

PORTARIA Nº 802, DE 28 DE JUNHO DE 2024^(*)

Prorroga o prazo de atuação do Grupo de Trabalho para regulamentar a estruturação e o funcionamento do Juízo das Garantias no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte instituído pela Portaria nº 36, de 11 de janeiro de 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o amplo debate que vem sendo desenvolvido pelo Grupo de Trabalho com a participação dos Juízes do Estado, Ministério Público, Defensoria Pública, OAB, Polícia Civil, Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e reuniões com Juízes Criminais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado até o dia 31 de julho de 2024 o prazo estabelecido pelo art. 4º, da Portaria nº 36, de 11 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador AMÍLCAR MAIA

Presidente

(*) Republicação da Portaria nº 802, de 28 de junho de 2024, por ter constado incorreção, quanto à original, na Edição 379 do Diário da Justiça eletrônico disponibilizada em 28/06/2024.